



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312.01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021-DIV

VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através do **Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, senhores: Diogo Freire Monteiro; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Thalles Walker Medeiros Vital e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 20 de Dezembro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 045/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município, através dos Secretários, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer o combustível, diretamente na Bomba de Abastecimento da contratada, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a apresentação da requisição específica (AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO) expedida pelo ASSESSOR DE TRANSPORTES, devendo conter a descrição do veículo, tipo de combustível, quantidade de litros a ser fornecido e a data do referido fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.





CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
 - b) Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/ Compra expedida pela CONTRATANTE;
 - c) A CONTRATADA deverá fornecer o combustível, diretamente na Bomba de Abastecimento da contratada, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a apresentação da requisição específica (AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO) expedida pelo ASSESSOR DE TRANSPORTES, devendo conter a descrição do veículo, tipo de combustível, quantidade de litros a ser fornecido e a data do referido fornecimento.
 - d) Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
 - e) O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.
 - f) Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
 - j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - k) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - l) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - m) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.



9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Ordem de Fornecedor ou outro instrumento hábil
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 23 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAREMA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA




José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral d Município


Diogo Freire Monteiro
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito


Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos


Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

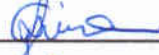

Thalles Walker Medeiros Vital
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer



Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde



Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania



POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA
CNPJ: 09.106.688/0001-63
Edna Rose dos Santos
CPF: 682.829.743-15

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 

2. 

CPF: 





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- Gabinete do Prefeito
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Gabinete do Prefeito:** 0101.04.122.0007.2.003.0000
- **Controladoria Geral do Município:** 0201.04.122.0007.2.010.0000
- **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:**
0301.04.122.0007.2.014.0000
Guarda Civil: 0301.04.122.0101.2.017.0000
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:**
0401.04.122.0265.2.023.0000
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:**
0501.04.122.0007.2.031.0000
- **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer:**
0601.13.122.0007.2.045.0000
- **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0007.2.086.0000
PSF: 0802.10.301.0181.2.097.0000
VIGILÂNCIA: 0802.10.305.0187.2.106.0000
HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.108.0000
- **Secretaria de Proteção Social e Cidadania:** 0901.08.122.0007.2.113.0000
IGD/SUAS: 0902.08.122.0141.2.133.0000
IGD/PBF: 0902.08.125.0141.2.136.0000
CRIANÇA FELIZ: 0902.08.243.0142.2.138.0000
CRAS / SCFV: 0902.08.244.0148.2.140.0000
CREAS: 0902.08.244.0149.2.143.0000
ITALEGAL: 0902.08.243.0142.2.137.0000
- ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA

ENDEREÇO: Rua João Batista Rios, 2601, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará

CNPJ: 09.106.688/0001-63.

REPRESENTANTE: Edna Rose dos Santos

CPF: 682.829.743-15.

TELEFONE: 88. 3667-1277

SD

A

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 25/01/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2312.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 045/2021-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARLA 32	LITRO	4.500	4,80	21.600,00
2	ETANOL	LITRO	31.000	6,05	187.550,00
3	GASOLINA COMUM	LITRO	356.500	7,28	2.595.320,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	398.000	6,28	2.499.440,00
VALOR GLOBAL					5.303.910,00





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2312.01/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312.01/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA, Rua João Batista Rios, 2601, Centro, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ nº 09.106.688/0001-63. IV - **REPRESENTANTE:** Edna Rose dos Santos, CPF: 682.829.743-15. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 045/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.303.910,00 (cinco milhões, trezentos e três mil, novecentos e dez reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Edna Rose dos Santos (POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA). Itarema, Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral d Município

Diogo Freire Monteiro
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Thalles Walker Medeiros Vital
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e
Cidadania





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	28/12/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR SECRETARIA:	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
---------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-DIV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2312.01/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312.01/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA, Rua João Batista Rios, 2601, Centro, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ nº 09.106.688/0001-63. IV - **REPRESENTANTE:** Edna Rose dos Santos, CPF: 682.829.743-15. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 045/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.303.910,00 (cinco milhões, trezentos e três mil, novecentos e dez reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Edna Rose dos Santos (POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA). Itarema, Ceará, 23 de Dezembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

Extrato de Aditivo de Replaniamento, referente à Tomada de Preço Nº 021/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da 2ª Etapa do Ginásio na sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda Infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. TERMO ADITIVO: 03 de Dezembro de 2021. ORDENADORA DE DESPESA: Francisca Edna de Queiroz Ferreira - Ordenadora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de Dezembro de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 040/2021/PP com o seguinte OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de tecido, camisas para campanhas e programas, fardamentos, equipamentos e materiais destinados a confecção, para atender as Unidades Administrativas do Município de Iracema, conforme discriminados no Anexo I deste Edital, fica DECLARADO FRACASSADO o Procedimento Licitatório, tendo por fundamento que todas as empresas participantes do certame, foram consideradas INABILITADAS e mesmo após o prazo aberto conforme art. 48, § 3º da Lei 8666/93, não apresentaram a documentação relativa a HABILITAÇÃO em conformidade com o Edital de Licitação do Pregão em epígrafe.

Iracema-CE, 27 de dezembro de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 1201.10.11/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa: Vicente de Carvalho Santos CNPJ: 23.584.940/0001-70 vencedora do lote 01 com valor global R\$ 3.136.049,00 (três milhões e cento e trinta e seis mil e quarenta e nove reais). Objeto: Registro de Preços visando à confecção de fardamento escolar destinados aos alunos das diversas entidades de Ensino da Educação do Município de Itaitinga/CE, tudo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 1201.10.11/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.10.11/2021-PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 10 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Vicente de Carvalho Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICHA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.20/ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.20/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Obras Literárias (Paradidáticos) destinadas aos segmentos da Educação Infantil (I, II, III, IV e V), Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano) que integram a Rede Municipal de Ensino de Itaipiccha, de acordo com as especificações e quantidades identificadas no Termo de Referência. Fornecedor: ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.726.248/0001-90. Valor Registrado: LOTE I Valor global R\$ 2.846.652,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), LOTE II R\$ 2.807.685,00 (dois milhões oitocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) LOTE III 2.058.627,50 (dois milhões cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura da Ata: 27.12.2021. Validade: 12 meses. Itaipiccha-CE, 27 de dezembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-DIV

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2312.01/2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA, Rua João Batista Rios, 2601, Centro, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ nº 09.106.688/0001-63. IV - REPRESENTANTE: Edna Rose dos Santos, CPF: 682.829.743-15. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.303.910,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Dez Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Edna Rose dos Santos (POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA), Itarema-CE, 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.015/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 10.015/2021-TP, com fins à contratação de empresa visando a urbanização da 5ª etapa da Lagoa de Maracanaú, local: Avenida do Estruturantes, s/n, Centro-Maracanaú/CE, apurou-se que as empresas habilitadas foram: I) AC Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.685.502/0001-10; II) Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70; e III) Limpax Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, uma vez que atenderam todas as exigências editalícias. Ainda, a Comissão considerou inabilitada a empresa I) P & J Construtora LTDA, inscrita no CNPJ

nº 22.743.719/0001-55, por descumprir os itens 2.1, 3.1.1, 3.2.5, 3.5.2.2, 3.5.2.3.1 e 5.1. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 109, alínea "a". Caso não exista recurso impugnando esta decisão, fica marcada a sessão para abertura, análise e julgamento dos envelopes para o dia 07 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 27 de dezembro de 2021
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.012/2021-PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.012/2021-PERP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos, destinados a brinquedoteca para alunos matriculados na rede de ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranguape - Ce. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.bbmetlicitacoes.com.br> ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á do dia 28/12/2021 às 08h00min até o dia 11/01/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 09:00min. (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 27 de dezembro de 2021
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PE

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00.027/2021-PE, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE. Data de Abertura das propostas: 12 de janeiro de 2022 das 09:00 às 09:30 horas. Data da Disputa de Preços: 12 de janeiro de 2022 às 09:30 horas. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Deodéciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através dos sites: www.bl.org.br e/ou www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Novo Oriente/CE, 27 de dezembro de 2021
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.2021.01

A Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua Pregoeira, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 27.12.2021.01, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Palhano-CE, conforme termo de referência. O recebimento das propostas e fase de lances se dará no dia 11 de janeiro de 2022, às 14h, no endereço abaixo. O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (0xx88) 3415-1050.

Palhano - CE, 27 de Dezembro de 2021
MARIA VANUSIA SILVA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1205.01/2021-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63.460-000, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita as famílias em estado de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Pereiro/CE, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme anexo I, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis.

Pereiro/CE, 27 de dezembro de 2021
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.12.02/2021

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 28 de Dezembro de 2021 à 14 de Janeiro de 2022, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, no endereço acima, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE).

Pereiro-Ce, 27 de Dezembro de 2021
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPI



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.10.2021 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.04.10.2021, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), dos prédios e equipamentos públicos vinculados as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, pelo Maior Percentual de Desconto Ofertado com Orçamento baseado na Tabela SEINFRA Vigente (com desoneração) e/ou SINAPI Vigente (com desoneração), teve recurso Interposto pelas empresas: BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP, sendo julgado **IMPROCEDENTE**; AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo julgado **IMPROCEDENTE**; e RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, sendo julgado **IMPROCEDENTE**. Em decorrência disso permanecem **HABILITADAS AS EMPRESAS: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, SEGRENORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, FORTALCON, MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. **INABILITADAS AS EMPRESAS:** COEMBE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO LTDA, NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F R ARCANJO MATOS LTDA, CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI-ME, REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES e FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Estando todos convocados para Abertura de Proposta que irá acontecer no dia **29 de Dezembro de 2021, às 09h**, no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT). **Russas-CE, 27 de Dezembro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-003/2021-SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva a ser localizada no Bairro Hermógenes Henrique Girão, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo; Empresas Habilitadas: 01. Clezinaldo S. de Almeida Construções - CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 02. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 03. G7 Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 04. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 05. Ilumicon Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 21.139.049/0001-08; 06. Ellevus Engenharia LTDA - CNPJ nº 27.895.716/0001-50; 07. Cedibra Comércio e Construções LTDA - CNPJ nº 17.247.743/0001-63; Empresas Inabilitadas: 01. João Evangelista de Souza Arcturo (Arcturo Construções) - CNPJ nº 03.077.025/0001-85; 02. Platinus Engenharia e Construção EIRELI - CNPJ nº 27.135.164/0001-82; 03. Coembe - Construtora e Empreendimentos Benício EIRELI - CNPJ nº 41.065.067/0001-91; 04. Real Serviços EIRELI - CNPJ nº 37.452.665/0001-46; 05. S&T Construções, e Locações de Mão de Obra EIRELI - CNPJ nº 18.413.043/0001-64; 06. XL Construções LTDA - CNPJ nº 36.113.155/0001-81; 07. Arcos Construtora & Incorporadora LTDA - CNPJ nº 15.342.806/0001-70; 08. Construtora S. Serviços e Locação LTDA - CNPJ nº 03.888.573/0001-91; 09. Medeiros Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 10. WU Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 11. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI - CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 12. Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante (Zeip Construções), inscrita com o CNPJ nº 44.159.038/0001-87. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **A Comissão.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2312.01/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-DIV – Ata de Registro de Preços Nº 2312.01/2021. **I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA: POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA**, Rua João Batista Rios, 2601, Centro, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ nº 09.106.688/0001-63. **IV - REPRESENTANTE:** Edna Rose dos Santos, CPF: 682.829.743-15. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 045/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.303.910,00** (Cinco Milhões, Trezentos e Três Mil, Novecentos e Dez Reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2021. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** Edna Rose dos Santos (POSTO ITAREMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA). **Itarema-CE, 23 de Dezembro de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas-CE comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 018/2021 – TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Nicácia Alves de Sousa, Rua Diva Barbosa Meirelis e Rua "A" no Bairro Lagoa do Toco no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal, de Infraestrutura e Serviços Urbanos, teve Recurso Interposto pela empresa **P M & M ENGENHARIA LTDA**, sendo julgado **IMPROCEDENTE**, em decorrência disso permanecem **HABILITADAS AS EMPRESAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, COEMBE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA e MDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **INABILITADAS AS EMPRESAS:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, P M & M ENGENHARIA LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e RS ENGENHARIA EIRELI. Estando todos convocados para Abertura de Proposta que irá acontecer no dia **29 de Dezembro de 2021, às 14h**, no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT). **Russas-CE, 27 de Dezembro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.12.20.1. Abertura: 13 de Janeiro de 2022, às 09h00min. Julgamento: menor preço global. Objeto: pavimentação em pedra tosca em Ruas do Bairro Catolé, Distrito Sede, MAPP 1201, no Município de Horizonte-CE. Conforme projeto básico de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou telefone: (85) 3336.1434. **Horizonte/CE, 27 de Dezembro de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**




CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO


Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 045/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 23 de Dezembro de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 28 de Dezembro de 2021.



José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral do Município


Diogo Freire Monteiro
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito


Francisco Antônio dos Santos Neto
**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**


Melissa Souza
**Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos**


Francisco Martins do Nascimento Neto
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente**


Thalles Walker Medeiros Vital
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer**


Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde


Nazidir Gomes de Oliveira
**Secretária Municipal de Proteção Social e
Cidadania**